

CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO ESPECIAL SOBRE O PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO – DECÊNIO 2024-2034 (PL 2614/24)

PROJETO DE LEI Nº 2.614, DE 2024 (Do Sr. Dr. Luiz Ovando)

**Aprova o Plano Nacional de
Educação para o decênio 2024
2034.**

EMENDA MODIFICATIVA Nº , DE 2025

Dê-se à Estratégia 7.1. do Objetivo 7 do Anexo do Projeto de Lei em epígrafe passa a vigorar com a seguinte redação:

Estratégi a 7.1	Aprimorar a política nacional de inclusão digital, com garantia da oferta de conectividade de banda larga, infraestrutura e equipamentos para o uso adequado das mídias digitais para todas as instituições públicas de educação básica e superior .
--------------------	---

JUSTIFICAÇÃO

A alteração é necessária para adequação do PNE à Política Nacional de Educação Digital, instituída pela Lei Federal nº 14.533, de 11 de janeiro de 2023, a qual prevê “a garantia de conectividade de todas as instituições públicas de educação básica e superior à internet em alta velocidade, adequada para o uso pedagógico”. Ademais, a medida se mostra em consonância com o objetivo previsto no art. 4º, VIII, deste PNE, que dispõe sobre a melhoria da qualidade da educação em todos os níveis.

Sala das Comissões, em 13 de maio de 2025.



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD256561125300>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Dr. Luiz Ovando



* C D 2 5 6 5 6 1 1 2 5 3 0 0 *

**Deputado Dr. Luiz Ovando
PP/MS**

Apresentação: 20/05/2025 16:08:16.340 - PI261424
EMC 2806/2025 PI261424 => PL2614/2024
EMC n.2806/2025



* C D 2 5 6 5 6 1 1 2 5 3 0 0 *



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD256561125300>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Dr. Luiz Ovando